



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, – CEP 86.620-000

Fone/fax (043) 3260-13541

LEI Nº 1176/2010

Súmula: Atribui denominação a Biblioteca Municipal de Guaraci e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica denominada a Biblioteca Municipal de Guaraci da seguinte maneira “BIBLIOTECA MUNICIPAL NEUDER SEGUNDO BORTOLOTTI”, localizada à Avenida Murilo Cremasco, s/n, centro Guaraci – Estado do Paraná.

Art. 2º.- Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa para sinalização da referida biblioteca pública.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho de 2010.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
31/07/2010
No Jornal Diário
Ed. Nº